



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 8 9, DE 15 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$
1.859.734,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de
Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.859.734,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e
nove mil, setecentos e trinta e quatro reais), para reforço das dotações, mediante
recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
285 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.859.734,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.859.734,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.859.734,00
-------------------------------	--------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como
recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$
1.859.734,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta
e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE
--



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1041	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
241 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	314.780,00
244 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	518.949,00
247 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2126	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
254 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	501.962,00
261 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	176.043,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
287 – 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.451.1801.2136	Manutenção de Parques e Praças		
292 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	328.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.859.734,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			1.859.734,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

